



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO AO CONTRATO Nº. 001/2024

4º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE, e do outro lado, a empresa INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO, decorrente do Chamamento Público nº 02/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE**, com sua sede administrativa localizada à Rua Alexandre Correia dos Santos, s/n, Bairro: Centro, Carira/SE, CNPJ: 11.402.080-0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde de Carira/Se, a **Sra. Camila Lima de Oliveira**; e do outro lado, a empresa **INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO**, pessoa jurídica, de direito privado, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ nº 29.099.982/0001-00, estabelecida no Largo, 02 de Julho, nº 175, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Cleiton Antonio de Oliveira**, firmam o presente Termo Aditivo, o qual será regido pela **Lei Federal nº 13.019/2014**, alterada pela **Lei nº 13.204/2015**, especialmente pelo art. 57, pela **Lei Federal nº 14.424/2022**, bem como, subsidiariamente, pelo art. 65, inciso I, alínea “d”, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as cláusulas terceira e quinta do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a alteração do valor e do Plano de Trabalho dos instrumentos de parceria, desde que mantido o objeto, mediante justificativa técnica e observância do interesse público, bem como na **Lei Federal nº 14.424/2022**, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do **Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Enfermagem**, e, subsidiariamente, no **art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993**, aplicado por analogia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Repasse**, do Termo de Colaboração nº 001/2024, bem como a **adequação do Plano de Trabalho**, em razão da **oneração decorrente do pagamento de incentivos financeiros e complementações salariais legalmente instituídas**, vinculadas à execução do objeto da parceria, **sem modificação do objeto originalmente pactuado**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do Termo de Colaboração nº 001/2024, anteriormente fixado em **R\$ 4.657.520,40** (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), passa a ser acrescido do montante de **R\$ 519.375,79** (quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), correspondente à execução das seguintes despesas obrigatórias:

- Assistência Financeira Complementar ao Piso Nacional da Enfermagem;
- Incentivo Financeiro às Equipes de Atenção Primária à Saúde;
- Incentivo Financeiro à Equipe Multiprofissional – E-MULT;
- Incentivo Financeiro à Atenção à Saúde Bucal.

Parágrafo Único. Em razão do acréscimo, o **valor global atualizado do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 5.176.896,19** (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho passa a vigorar conforme as adequações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Termo Aditivo, refletindo os ajustes financeiros necessários à cobertura das despesas executadas, **mantida integralmente a finalidade pública da parceria**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Fica **mantida a vigência originalmente pactuada**, não havendo prorrogação de prazo por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2024 e de seus aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais:

- I – Justificativa Técnica do Órgão Gestor;
- II – Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;
- III – Anexo I – Plano de Trabalho Atualizado e Demonstrativo das Movimentações Financeiras Extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

CARIRA/SE, de janeiro de 2026.

CAMILA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Carira/SE
CONTRATANTE

INASP INSTITUTO NACIONAL DE APOIO AO SERVIÇO PÚBLICO
Cleiton Antonio de Oliveira - Representante Legal
Contratada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

SERVIÇOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
COMPOSIÇÃO COM INSUMOS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MENSAL	ANUAL
1	OFERTA DE SERVIÇOS	12	REMUNERAÇÕES	R\$ 252.923,58	R\$ 3.035.083,01
2	INSUMOS APLICADOS	12	VERBA	R\$ 28.905,56	R\$ 346.866,72
3	LOGÍSTICA APLICADA	12	VERBA	R\$ 13.007,50	R\$ 156.090,02
4	SISTEMAS DE GESTÃO E PROCESSOS	12	LOCAÇÃO	R\$ 10.839,58	R\$ 130.075,02
5	CAPACITAÇÃO	12	VERBA	R\$ 14.452,78	R\$ 173.433,36
6	GESTÃO DE PESSOAL	12	VERBA	R\$ 15.175,42	R\$ 182.105,03
7	GESTÃO DE PROCESSOS	12	VERBA	R\$ 13.007,50	R\$ 156.090,02
8	CUSTEIO INDIRETO SEDE	12	VERBA	R\$ 13.007,50	R\$ 156.090,02
9	COMPLEMENTO	12	VERBA FEDERAL	R\$ 43.281,32	R\$ 519.375,79
VALOR TOTAL				R\$ 404.600,75	R\$ 4.855.208,99

SERVIÇOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA / HOSPITALAR					
COMPOSIÇÃO COM INSUMOS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MENSAL	ANUAL
1	OFERTA DE SERVIÇOS	12	REMUNERAÇÕES	R\$ 11.910,93	R\$ 142.931,10
2	INSUMOS APLICADOS	12	VERBA	R\$ 1.361,25	R\$ 16.334,96
3	LOGÍSTICA APLICADA	12	VERBA	R\$ 612,56	R\$ 7.350,73
4	SISTEMAS DE GESTÃO E PROCESSOS	12	LOCAÇÃO	R\$ 510,47	R\$ 6.125,61
5	CAPACITAÇÃO	12	VERBA	R\$ 680,62	R\$ 8.167,48
6	GESTÃO DE PESSOAL	12	VERBA	R\$ 714,65	R\$ 8.575,85
7	GESTÃO DE PROCESSOS	12	VERBA	R\$ 612,56	R\$ 7.350,73
8	CUSTEIO INDIRETO SEDE	12	VERBA	R\$ 612,56	R\$ 7.350,73
VALOR TOTAL				R\$ 17.015,60	R\$ 204.187,20

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
COMPOSIÇÃO COM INSUMOS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MENSAL	ANUAL
1	OFERTA DE SERVIÇOS	12	REMUNERAÇÕES	R\$ 6.854,17	R\$ 82.250,03
2	INSUMOS APLICADOS	12	VERBA	R\$ 783,33	R\$ 9.399,99
3	LOGÍSTICA APLICADA	12	VERBA	R\$ 352,50	R\$ 4.230,00
4	SISTEMAS DE GESTÃO E PROCESSOS	12	LOCAÇÃO	R\$ 293,75	R\$ 3.525,00
5	CAPACITAÇÃO	12	VERBA	R\$ 391,67	R\$ 4.700,00
6	GESTÃO DE PESSOAL	12	VERBA	R\$ 411,25	R\$ 4.935,00
7	GESTÃO DE PROCESSOS	12	VERBA	R\$ 352,50	R\$ 4.230,00
8	CUSTEIO INDIRETO SEDE	12	VERBA	R\$ 352,50	R\$ 4.230,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.791,67	R\$ 117.500,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CUSTEIO TOTAL DO PROJETO			
ITEM	BLOCO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	MENSAL	ANUAL
1	SERVIÇOS EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 404.600,75	R\$ 4.855.208,99
2	SERVIÇOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA / HOSPITALAR	R\$ 17.015,60	R\$ 204.187,20
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 9.791,67	R\$ 117.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 431.408,02	R\$ 5.176.896,19